

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE  
(UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO FINANÇASE ECONOMIA AZUL

Direcção Administrativa e Financeira

**Contrato nº 02/A.D/2020**

O presente CONTRATO é celebrado, entre Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Planeamento Finanças e Economia Azul, Largo das Alfandegas, CP.168 São Tomé, (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado **Firma IMPORTPRO, LDA** Rua Pascoal Amado, Tel: 9959796, NIF nº517876852 doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Clausula primeira-** O presente contrato tem por objeto, o fornecimento pela contratada de 15(Quinze) Cadeiras Utila com Rodas Braços e Elevatória e 5(cinco) Cadeirões Executivos Manager, (doravante designadas no presente como “Bens”) conforme especificado na descrição do fornecimento.

**Clausula Segunda-** O prazo de Execução do contrato é imediato.

**Clausula Terceira-** O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do contrato, incluindo a correção dos defeitos, o preço de 75.000,00(Setenta e cinco mil dobras), doravante designado “preço do contrato”.

**Clausula Quarta-** O pagamento será feito no valor global de 100% após a entrega e aceitação dos bens.

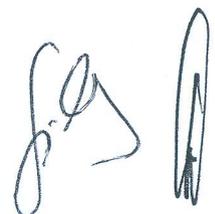
**Clausula Quinta-** A CONTRATADA se compromete pelo presente, Perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições gerais do contrato.

**Clausula Sexta-** Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo, outrossim, considerados lidos e tomado como parte do presente contrato.

**Clausula Sétima-** As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: UG-27.1.20-A-3376-353900.

**Clausula Oitava-** Constitui parte do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e panilha de preços submetidos pela contratada
- b) Descrição do Fornecimento.



O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 26 DE MAIO DE 2020, EM DUAS VIAS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE



Pela CONTRATADA

IMPORTPRO, LDA  
Rua Pascoal Amado - S. Tomé

*Signature of Sílvia Maria Paula Sousa*

TESTEMUNHAS:

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE  
(UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO FINANÇASE ECONOMIA AZUL

Direcção Administrativa e Financeira

**Contrato nº 01/A.D/2020**

O presente CONTRATO é celebrado, entre Direcção Administrativa e Financeira do Ministério do Planeamento Finanças e Economia Azul, Largo das Alfandegas, CP.168 São Tomé, (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado **Firma HB, LDA** Praça da Independência C.P Nº 15,NIF nº517002992, doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Clausula primeira-** O presente contrato tem por objeto, o fornecimento pela contratada de 6(seis) secretárias e 6(seis) Blocos com Gavetas, (doravante designados no presente como “Bens”) conforme especificado na descrição do fornecimento.

**Clausula Segunda-** O prazo de Execução do contrato é imediato.

**Clausula Terceira-** O ORGÃO CONTRATANTE se compromete através do presente, a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do contrato, incluindo a correção dos defeitos, o preço de 69.900,00(Sessenta nove mil e novecentas dobras), doravante designado “preço do contrato”.

**Clausula Quarta-** O pagamento será feito no valor global de 100% após a entrega e aceitação dos bens.

**Clausula Quinta-** A CONTRATADA se compromete pelo presente, Perante o órgão contratante, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas condições gerais do contrato.

**Clausula Sexta-**Neste contrato os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas condições gerais do contrato referido no presente, sendo, outrossim, considerados lidos e tomado como parte do presente contrato.

**Clausula Sétima-** As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: UG-27.1.20-A-3376-353900.

**Clausula Oitava-**Constitui parte do presente CONTRATO, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e panilha de preços submetidos pela contratada
- b) Descrição do Fornecimento.



O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 26 DE MAIO DE 2020, EM DUAS VIAS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE



Pela CONTRATADA

HULL BLYTH (SÃO TOMÉ), Lda.  
(CASA INGLESA)  
Tel. 241 100 - Fax: 221 372  
SÃO TOMÉ

TESTEMUNHAS: